

DECRETO Nº 1222 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.36	000	30.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.39	000	180.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.40	000	210.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1223 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 414.841,88 (quatrocentos e catorze mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.27	009	414.841,88
TOTAL			414.841,88

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 414.841,88 (quatrocentos e catorze mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	141	009	Outubro	0,00	414.841,88	414.841,88
Total				0,00	414.841,88	414.841,88

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1224 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; e abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2025.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada*	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0012	Pagamento das operações especiais - Precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP	2025	100%	24.000,00	100%	19.000,00
2014	Concessão de gratuidade no transporte coletivo municipal	2025	100%	114.837.000,00	100%	146.513.419,44

2017	Manutenção das atividades de Tecnologia da Informação	2025	100%	22.102.000,00	100%	19.180.571,74
2020	Manutenção das atividades da Secretaria de Recursos Humanos	2025	100%	15.080.000,00	100%	13.983.200,00
2023	Promoção do acesso da população à Segurança Alimentar e Nutricional	2025	100%	5.027.000,00	100%	1.026.000,00
2031	Manutenção das atividades Secretaria - SEMA	2025	100%	16.999.000,00	100%	16.076.500,00
2050	Manutenção das atividades - IPPUL	2025	100%	8.767.822,12	100%	8.547.822,12
2051	Manutenção do pessoal à disposição de Outros Órgãos	2025	100%	2.260.000,00	100%	1.914.000,00
2052	Manutenção das atividades de Ciência e Tecnologia	2025	100%	558.000,00	100%	535.000,00
2053	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Econômico e Industrial	2025	100%	820.000,00	100%	617.000,00
2054	Manutenção das atividades - CODEL	2025	100%	3.266.000,00	100%	2.726.097,80
2055	Manutenção das atividades de Turismo	2025	100%	456.000,00	100%	416.000,00
2056	Manutenção do Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia de Londrina - FACITEL	2025	100%	6.000,00	100%	1.000,00
2057	Incentivo ao esporte de alto rendimento	2025	100%	3.105.000,00	100%	3.010.000,00
5023	Readequação da estrutura física e de equipamentos - FEL	2025	22	1.360.000,00	22	463.000,00
5028	Execução de projetos da Política de Habitação - FMDU	2025	100%	840.000,00	100%	2.233.838,95
6034	Manutenção das atividades - FEL	2025	100%	9.253.000,00	100%	7.576.500,00
6035	Incentivo ao esporte comunitário	2025	100%	3.759.000,00	100%	3.698.000,00

*Alterações referentes aos Decretos 1004/2025, 1005/2025, 1016/2025, 1019/2025, 1022/2025, 1023/2025, 1038/2025, 1178/2025.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.14	504	4.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.36	000	31.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.37	000	60.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.40	000	10.000,00
TOTAL			105.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000	101.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	504	4.000,00
TOTAL			105.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1230 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta a concessão de Promoção por Merecimento aos servidores do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 09/2025-CODEL constante do processo SEI nº 51.000691/2025-11, e

Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 665, de 01 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Merecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/10/2025.
- b) Legislação: Art. 12 da Lei nº 9.337/2004 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1230/2025											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
100030	RÔMULO DA CRUZ SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO	6	IV	7	6	IV	9	01/10/2025